

EM PAUTA PARA O DIA
04/05/79 às 13:00h
Em 10/04/79
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 194/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
ADR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de abril do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ LUIS DA SILVA contra
SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A


Chefe da Secretaria Substº
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: horas de locomoção
Cr\$4.535,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 194 179
10104 179

2

Proc. n.º 194/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de abril de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOSÉ LUIS DA SILVA

ajudante (Reclamante) casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Panorama-perto da faixa portador da C.P. — N.º

81.993, Série 582, e apresentou a seguinte reclamação contra

SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A const. e montagem
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Polo Petroquímico
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 19.09.78 até 02.04.79, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$9,00 por hora.

Que fazia 2 horas de locomoção por dia até o serviço.

RECLAMA:

Horas de locomoção (386 hs.) Cr\$4.535,50

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 04 de maio de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Luis da Silva
José Luis da Silva (rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

Lima

10

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, tu

esta e expedida a devida notificacao
à reda. p. Sr. of. Justice.

1979, 10

Montenegro, 10 de 04 de 1979

Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHIEF OF SECRETARIA, SUBSTITUTO

.....(388 ps.).....

O reclamante ficou ciente de que a audiência seria reali-
zada no dia 04 de maio de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na o-
casão as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e
testemunhas, e que em último caso de não comparecimento
à referida audiência a matéria a ser tratada neste processo seria
resolvida pelo Juiz de Direito.

.....
José Luis de Silva (rote.)

.....



3
a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 194/79

SR. SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

Pólo Petroquímico

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSÉ LUIS DA SILVA**

Reclamado **SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **quatro** (**04**) do mês de **maio**, às **treze** (**13:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 10 de **abril** de 19 **79**

Lucas

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta JCJ, dia 20 pp, o sr. ADÃO LUZARDO LUCAS, preposto e pessoa na qual notifiquei a SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA SA tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ci ente.

Montenegro, 23 de abril de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência
que segue.

Em 04 de maio de 19 79

Arraújo Lima
ARRAÚJO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4/91

PROCESSO N.º 194/79.....

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e dez horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ LUIS DA SILVA, reclamante e SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia a segunda: horas de locomoção, no valor de Cr\$4.535,50. PRESENTES AS PARTES, sendo a reclamada representada pelo sr. Adão Luzardo Lucas, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. DEFESA PRÉVIA: que o reclamante não tem direito ao que pede porque existe linha de ônibus regular público para o local do trabalho e o pagamento da condução por parte da reclamada representa uma liberalidade da mesma e uma vantagem para seus empregados; que, além disso, o número de horas constante da inicial é exagerado, de vez que, a rigor, e se fosse devido, atingiria 138 horas na base de Cr\$8,00 por hora, e 202 horas na base de Cr\$7,00, conforme consta na relação que apresenta; que por isso pede seja julgada improcedente a reclamatória. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO foi aceita nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$1.000,00, no dia 09 do corrente, às 15 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento desta importância o reclamante dará quitação pelo objeto da reclamatória. O não cumprimento do acordo por parte da reclamada implicará num acréscimo de 30% sobre o saldo devido. Custas pro-rata, no valor de Cr\$100,00, cabendo Cr\$50,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento, por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN VOGAL DOS EMPREGADORES

José Luis da Silva
JOSÉ LUIS DA SILVA

Armando de Lima Dutka
ARMANDO DE LIMA DUTKA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Adão Luzardo Lucas
ADÃO LUZARDO LUCAS



5/91

RELAÇÃO DE HORAS EM TRANSPORTES PARA O SERVIÇO, DE SETEMBRO-
DE 78 à MARÇO DE 79

RELATIVO A 1.978 :

<u>MES</u>	<u>DIAS</u>		<u>Hs</u>	<u>HORAS</u>
SETEMBRO	11	X	02	22 Horas
OUTUBRO	30	X	02	60 Horas
NOVEMBRO	30	X	02	60 Horas
DEZEMBRO	30	X	02	60 Horas
TOTAL DE HORAS.....				202 Horas

RELATIVO A 1.979 :

<u>MES</u>	<u>DIAS</u>		<u>Hs</u>	<u>HORAS</u>
JANEIRO	26	X	02	52 Horas
FEVEREIRO	23	X	02	46 Horas
MARÇO	20	X	02	40 Horas
TOTAL DE HORAS.....				138 Horas

202 Horas X Cr\$ 7,00 = Cr\$ 1.414,00 - 09 à 12/78

138 Horas X Cr\$ 8,00 = Cr\$ 1.104,00 - 01 à 03/79

340-Horas TOTAL DE HORAS = Cr\$ 2.518,00 Correspondente -
de SETEMBRO /78 à MARÇO /79

SADE Sul Americana de Engenharia S/A



- D E C L A R A Ç Ã O -

DECLARAMOS, a pedido da parte interessada que esta empresa mantém linha regular de ônibus, sendo esta:

Linha MONTENEGRO - PÓLO PETROQUÍMICO
Saída de Montenegro: às 05:45 h de segundas a sábados.
Saídas do Pólo: às 16:00 h aos sábados e às 19:10 h de segundas a sextas.

Referente aos horários feitos nas obras do Pólo(circular), declaramos que este ônibus que se desloca permanece no Pólo, efetuando horários internos nas imediações das obras até seu regresso, ou seja às 19:10h, sendo este serviço interno por conta da COPESUL.

Montenegro (RS), 16 de abril de 1979

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone (051)632.1421	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	João Flávio Koch
Dou fé. Em Test.º	da verdade.
Montenegro,	
17. ABR. 1979	
Antonio Luiz Kindel - Tabelião Admir Erlon Agendes - Oficial Ajudante	

P. P. VIAÇÃO MONTENEGRO S.A.
Escritório KINDEL
JOÃO FLÁVIO KOCH



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 194/79

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSE LUIS DA SILVA e o Reclamado SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) relativa a o pagamento conforme acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lara Dutra
ARMANDO DE LARA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Jose Luis da Silva
Reclamante

Donatário
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu o reclamante JOSÉ LUIS DA SILVA tendo na oportunidade, aberto mão da clausula penal, e recebido a importância do Acordo, Cr\$1.000,00 .Dou fé.

Montenegro, 11 de maio de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Substº.

DE ACORDO


José Luis da Silva

JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF
abaixo, nesta data.

Em 11 de maio de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 61143772/004-10	02 RESERVADO	04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A		03 DATA DE VENCIMENTO 10.05.79	001/0318-2 10/05/79 BANCO DO BRASIL 06060/8749		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO Floco Petroquímico	10 CEP 95 780	11 MUNICÍPIO MONTENEGRO		12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1979	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PEDIDO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 194/79	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1.505	21 VALOR - Cr\$ 50,00		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - Cr\$	
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 194/79	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - Cr\$	
RECLAMANTE(S) JOSE LUIS DA SILVA		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		27 VALOR - Cr\$	
RECLAMADO(A) SADE SUL AMERICANA DE ENG. S/A		28 TOTAL		29 VALOR - Cr\$ 50,00	
GUIA Nº 126/79		EXPEDIDA 10 5 79		30 AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[assinatura]</i>		Banco do Brasil S.A.			

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029 Montenegro - RS. Cod. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de maio de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

60900 - X
BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (RG)
10 MAI 1979
MARIO VITOR
X - 00000